



CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo
CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n.º - Fone/Fax (18) 3659 1123 - CEP 16210-000
www.camarabilac.sp.gov.br/E-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 06 /2014.

De 15 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos funcionários do Poder Legislativo e dá outras providências.

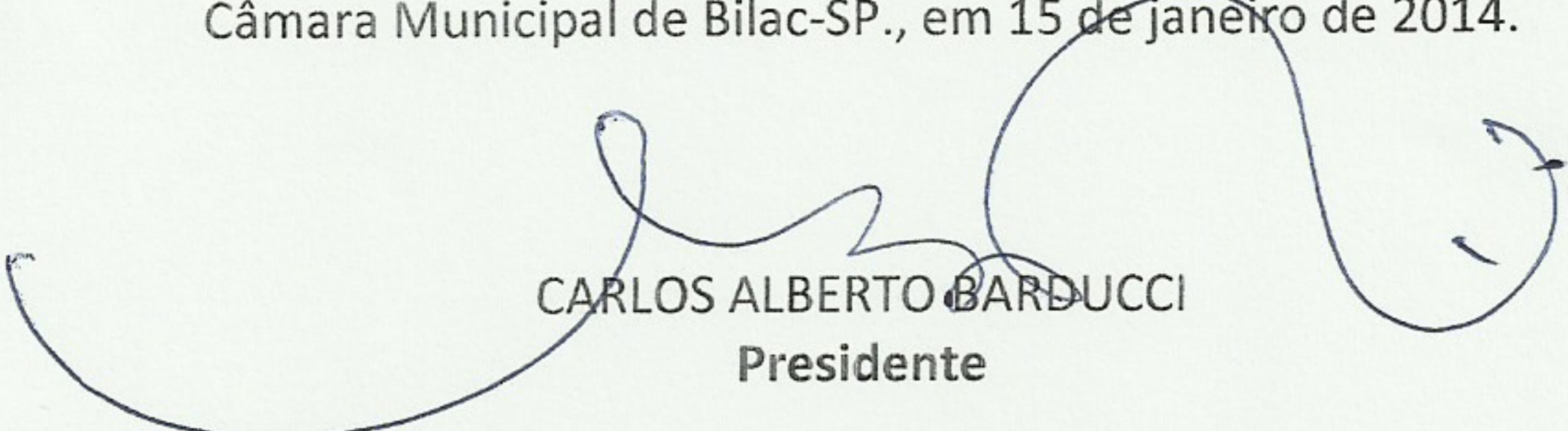
A Câmara Municipal de Bilac resolve:

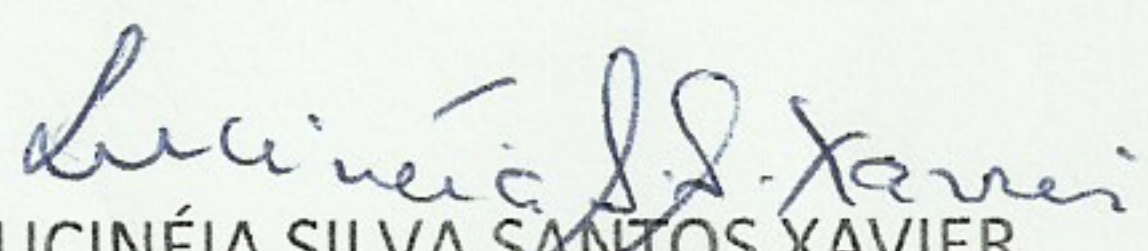
Art. 1º - Ficam reajustados em **3,8909% (três inteiros e oito mil, novecentos e nove décimos de milésimo por cento)**, os vencimentos dos funcionários do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.424/2002, de 17 de janeiro de 2002, relativo à reposição inflacionária correspondente ao IPC-FIPE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2013, a partir de 1º de janeiro de 2014.

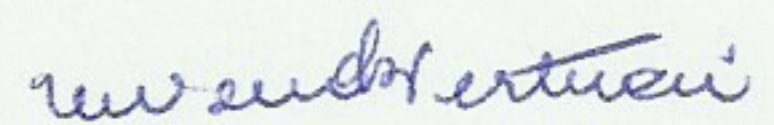
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Bilac-SP., em 15 de janeiro de 2014.


CARLOS ALBERTO BARDUCCI
Presidente


LUCINÉIA SILVA SANTOS XAVIER
1ª Secretária


MARILDES VENDRAME BERTUCCI
2ª Secretária